

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 10598/2020**

Sumário: Regulamento Amigos da Cultura de Paredes.

Regulamento Amigos da Cultura de Paredes

José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publica-se o Regulamento “Amigos da Cultura de Paredes”, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte, mediante proposta da Câmara Municipal do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte.

Cumpridos que estão os requisitos legalmente exigidos, o Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil após à sua publicação, ficando posteriormente disponível na página eletrónica da autarquia, em www.cm-paredes.pt

1 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

Regulamento dos Amigos da Cultura de Paredes

Nota justificativa

Constituindo uma das atribuições do Município atuar no domínio da cultura, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em consideração que este tem vindo a ser um dos pontos de intervenção e de interesse desta Autarquia, pretende-se com a aprovação do presente Regulamento criar a categoria de “Amigos da Cultura de Paredes” e fixar o conjunto de normas aplicáveis à respetiva adesão.

Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Paredes, depois de decorrido o período para manifestação de interessados, deliberou, em reunião do executivo de 13/02/2020, submeter o presente projeto de Regulamento, a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação através do Edital n.º 3928/2020, de 5/03/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 46.

O presente regulamento, foi aprovado nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Paredes, na sessão ordinária de 27/06/2020.

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é aprovado no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e 24.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o preceituado na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece os procedimentos aplicáveis à categoria de “Amigos da Cultura de Paredes”.

Artigo 3.º

Definição

Os amigos da cultura têm como escopo principal a defesa e a preservação do conhecimento e capacidades adquiridas pelo homem em comunidade e nas suas variadas representações, desde a cultura popular, tradições e saberes, cultura erudita resultante da pesquisa ou estudo, cultura material, da relação entre pessoas, da história das coisas e dos objetos, museologia, arqueologia, antropologia e história de arte, assim como da cultura corporal, seja das práticas relacionadas com o movimento, danças, jogos e festividades.

Artigo 4.º

Categorias

Poderão integrar a categoria de “Amigos da Cultura”:

a) As pessoas singulares, que se proponham colaborar com o Pelouro da Cultura do Município de Paredes.

b) As pessoas coletivas, designadamente associações, com ligações ao Município de Paredes e se proponham colaborar com o Pelouro da Cultura do Município de Paredes.

Artigo 5.º

Atribuição/ Adesão

1 — A categoria de “Amigos da Cultura” poderá ser atribuída, por convite do Vereador da Cultura do Município de Paredes, através de ofício, aos referidos no artigo anterior.

2 — Para além da forma de atribuição referida no número anterior, as entidades mencionadas no artigo anterior poderão aderir à categoria dos “Amigos da Cultura”, dando entrada da ficha de adesão constante do Anexo I, para o email: cultura@cm-paredes.pt

Artigo 6.º

Condições de acesso aos “Amigos da Cultura”

1 — Para acederem à categoria dos “Amigos da Cultura”, deverão preencher a ficha de adesão referida no artigo 4.º, n.º 2, acompanhada da indicação dos núcleos que pretendem colaborar, em consonância com o Anexo II.

2 — A cedência destes dados deve estar em concordância com as disposições do Regulamento de Proteção de Dados Pessoais.

Artigo 7.º

Decisão e comunicação

1 — A aceitação da adesão será decidida pelo Vereador da Cultura e comunicada, por escrito, através do mesmo e-mail.

2 — Será atribuído um cartão (Anexo III) com a identificação do número do “Amigo da Cultura” e uma password para gestão alargada de uma plataforma informática de gestão/programação de atividades.

3 — A autenticidade da adesão será comprovada no momento do levantamento do cartão, com a demonstração dos documentos de identificação das pessoas singulares e coletivas.

Artigo 8.º

Direitos dos Amigos da Cultura

Os “Amigos da Cultura” beneficiam dos seguintes direitos:

a) Divulgação das atividades culturais, em todos os meios disponíveis para o efeito, com a referência à chancela “Amigos da Cultura de Paredes” (Anexo IV), desde que respeitado os preceituados no artigo 7.º, n.º 1, alíneas a) e b).

b) Apoio logístico, de acordo com as possibilidades do Município, no desenvolvimento das atividades de cada núcleo, concertadas previamente com o Pelouro da Cultura.

c) Acesso gratuito e prioritário em todas as exposições, espetáculos, colóquios, cursos e *workshops*, da responsabilidade do Pelouro da Cultura do Município de Paredes e dos núcleos dos “Amigos da Cultura”, excetuam-se os que são organizados por terceiros.

d) Comunicação privilegiada de todas as atividades culturais do Município, incluindo as dos núcleos.

e) Colaboração e entrega da revista cultural anual “Orpheu Paredes”.

Artigo 9.º

Deveres dos Amigos da Cultura

Os “Amigos da Cultura” obrigam-se aos seguintes deveres:

a) Gestão responsável da plataforma informática de programação alargada de atividades, ficando, no entanto, sujeitas, à aprovação do Vereador da Cultura.

b) Envio da informação relativa a períodos de quatro meses de atividade(s) para divulgação, através do preenchimento de uma ficha técnica (Anexo V), até ao dia 1 do mês anterior à sua realização (Dezembro, Abril e Agosto), para o Pelouro da Cultura, através do email: cultura@cm-paredes.pt

Artigo 10.º

Extinção do direito à categoria “Amigos da Cultura”

1 — O direito à categoria “Amigos da Cultura” extingue-se sempre que os “Amigos da Cultura”, identificados no artigo 2.º, não cumpram o plano de atividades aprovado, bem como as regras do presente regulamento e/ou outra(s) que coloquem o bom nome da Cultura de Paredes em causa.

2 — A decisão de extinção do direito à categoria “Amigos da Cultura” deverá ser deliberada pela Câmara Municipal e comunicada, por escrito, pelo Vereador do Pelouro da Cultura.

Artigo 11.º

Proteção de Dados

1 — Os dados pessoais fornecidos destinam-se exclusivamente à inscrição nos “Amigos da Cultura de Paredes”, sendo o Município de Paredes o responsável pelo seu tratamento;

2 — É garantida a confidencialidade no tratamento dos dados em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o acesso, retificação e eliminação.

3 — Em tudo o mais, a recolha, o tratamento e a transmissão de dados rege -se pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação nacional aplicável.

Artigo 12.º

Dúvidas/Omissões

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e/ou aplicação deste regulamento serão analisados e decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Paredes.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação.

ANEXO I

Ficha de Adesão

FICHA DE ADESÃO AMIGOS DA CULTURA DE PAREDES

Adesão n.º _____



1. PESSOA INDIVIDUAL

Nome: _____

Sexo:

Masculino

Feminino

Data de Nascimento: ____/____/____

C.C./B.I. n.º _____

N.º de Contribuinte: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

Telefone/ Telemóvel: _____

E-mail: _____

ÁREAS DE INTERESSE:

HISTÓRIA E PATRIMÓNIO

1. Núcleo de património natural e paisagístico	
2. Núcleo de património arqueológico	
3. Núcleo de património arquitetónico	
4. Núcleo de património etnográfico	
5. Núcleo de património imaterial	
6. Núcleo de património documental	
7. Núcleo de museologia	



CULTURA E TURISMO

8. Núcleo de música	
9. Núcleo de dança	
10. Núcleo das associações	
11. Núcleo de teatro	
12. Núcleo de fotografia	
13. Núcleo das exposições de arte	
14. Núcleo dos eventos ao ar livre	
15. Núcleo dos eventos na Casa da Cultura de Paredes	
16. Núcleo das escolas	
17. Núcleo das atividades turísticas	
18. Núcleo de eventos temáticos	

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaro que, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 (RGPD), presto o meu consentimento informado, esclarecido e livre, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, constantes neste formulário, pelo Município de Paredes, responsável pelo tratamento dos mesmos.

Fiquei esclarecido que:

- a) o Município de Paredes, poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais, fornecidos neste formulário e nos documentos nele solicitados, na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário para a inscrição nos "Amigos da Cultura", bem como para o cumprimento das obrigações legais emergentes;
- b) os dados supracitados poderão ser transmitidos às entidades subcontratadas que possam intervir na prestação do serviço, nomeadamente entidade seguradora;
- c) A qualquer momento posso exercer o meu direito de proteção de dados, nomeadamente os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, através de comunicação escrita para o responsável pelo tratamento de dados ou para o Encarregado de Proteção de Dados, pelo correio eletrónico epd@cm-paredes.pt e que tenho o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;
- d) ao retirar o consentimento agora prestado, a licitude do tratamento anteriormente efetuado com base no mesmo, não será comprometido;

Mais declaro prestar o meu consentimento informado, esclarecido e livre, para a recolha e publicação da minha imagem (fotografia e vídeo), para publicação em todos os suportes de comunicação que o Município de Paredes utiliza para divulgação;



Declaro ainda que, aceito o envio de comunicações através de correio eletrónico, para divulgação das atividades promovidas pelo Município de Paredes.
Paredes, _____ de _____ de _____

A/O Aderente

Nota: Anexar fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade da/o Aderente ou Declaração de dados pessoais em substituição do cartão de cidadão/Bilhete.



FICHA DE ADESÃO AMIGOS DA CULTURA DE PAREDES

Adesão n.º _____

2. PESSOA COLETIVA

2.1 Nome da Entidade:

N.º de Contribuinte: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

Telefone/ Telemóvel: _____

E-mail: _____

2.2 Nome do Presidente da Entidade:

Telefone/ Telemóvel: _____

E-mail: _____

* Nome do Interlocutor da Entidade:

Telefone/ Telemóvel: _____

E-mail: _____

* *se aplicável*



ÁREAS DE INTERESSE:

HISTÓRIA E PATRIMÓNIO

1. Núcleo de património natural e paisagístico	
2. Núcleo de património arqueológico	
3. Núcleo de património arquitetónico	
4. Núcleo de património etnográfico	
5. Núcleo de património imaterial	
6. Núcleo de património documental	
7. Núcleo de museologia	

CULTURA E TURISMO

8. Núcleo de música	
9. Núcleo de dança	
10. Núcleo das associações	
11. Núcleo de teatro	
12. Núcleo de fotografia	
13. Núcleo das exposições de arte	
14. Núcleo dos eventos ao ar livre	
15. Núcleo dos eventos na Casa da Cultura de Paredes	
16. Núcleo das escolas	
17. Núcleo das atividades turísticas	
18. Núcleo de eventos temáticos	

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaro que, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 (RGPD), presto o meu consentimento informado, esclarecido e livre, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, constantes neste formulário, pelo Município de Paredes, responsável pelo tratamento dos mesmos.

Fiquei esclarecido que:

- a) o Município de Paredes, poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais, fornecidos neste formulário e nos documentos nele solicitados, na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário para a inscrição nos "Amigos da Cultura", bem como para o cumprimento das obrigações legais emergentes;
- b) os dados supracitados poderão ser transmitidos às entidades subcontratadas que possam intervir na prestação do serviço, nomeadamente entidade seguradora;



c) A qualquer momento posso exercer o meu direito de proteção de dados, nomeadamente os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, através de comunicação escrita para o responsável pelo tratamento de dados ou para o Encarregado de Proteção de Dados, pelo correio eletrónico epd@cm-paredes.pt e que tenho o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;

d) ao retirar o consentimento agora prestado, a licitude do tratamento anteriormente efetuado com base no mesmo, não será comprometido;

Mais declaro prestar o meu consentimento informado, esclarecido e livre, para a recolha e publicação da minha imagem (fotografia e vídeo), para publicação em todos os suportes de comunicação que o Município de Paredes utiliza para divulgação

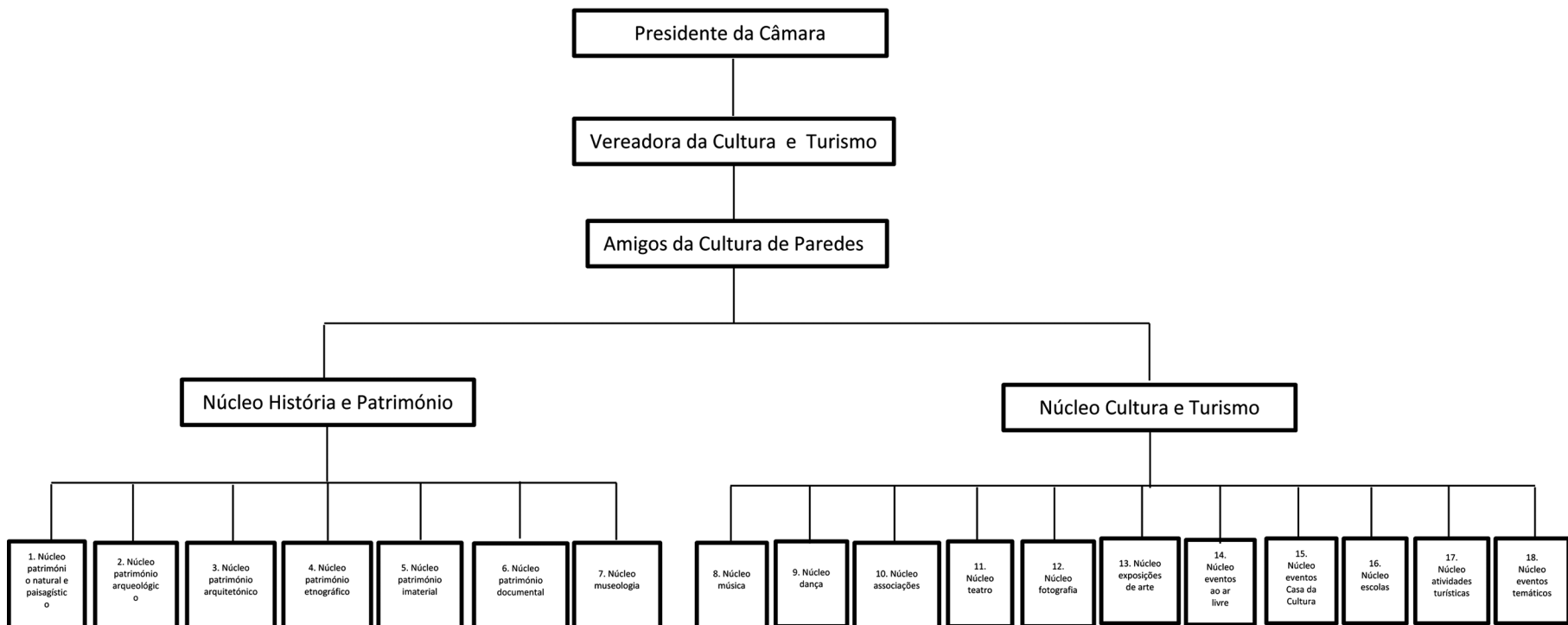
Declaro ainda que, aceito o envio de comunicações através de correio eletrónico, para divulgação das atividades promovidas pelo Município de Paredes;

Paredes, _____ de _____ de _____

A/O Aderente

Nota: Fotocópia do documento de constituição dos corpos sociais da entidade.

ANEXO II
Organograma



ANEXO III

Cartão «Amigos da Cultura de Paredes»



ANEXO IV

Chancela «Amigos da Cultura de Paredes»



ANEXO V



FICHA DE ATIVIDADE AMIGOS DA CULTURA

NOME DO EVENTO/ ATIVIDADE	
DATA DA ATIVIDADE	
HORÁRIO	
LOCAL	
ORGANIZAÇÃO	
APOIOS	
TEXTO [Descrição detalhada da atividade]	
PREÇO	
Informação adicional [ex.: local de compra de bilhetes / inscrições (...)]	
Contactos do Serviço Organizador / Entidade (Apoios)	
Observações	

313363618